



LUPATECH S.A.

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 012/2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 03 de maio de 2023, às 08 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia, em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila Cordeiro, CEP: 04583-110.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, tendo em vista o atendimento ao *quorum* para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada.
3. **MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Dartanhan Gil Viana.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após a análise dos documentos pertinentes ao assunto em pauta, em continuidade ao que foi aprovado na reunião do Conselho de Administração 007/2023 realizada em 24 de março de 2023 (“RCA 007/2023”) que tratou da 4ª emissão de Debêntures Conversíveis em Ações de emissão da Companhia, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, com Bônus de Subscrição como Vantagem Adicional, da Lupatech S.A. (“Debêntures” e “4ª Emissão de Debêntures”, respectivamente), os Conselheiros presentes, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrição deliberaram o seguinte:
 - (i) em 02 de maio de 2023, encerrou-se o prazo de exercício do direito de preferência para subscrição da 4ª Emissão de Debêntures;
 - (ii) durante o período de exercício do Direito de Preferência para a subscrição das Debêntures, foram subscritas 51 (cinquenta e uma) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais) por Debênture (“Valor Nominal Unitário”), totalizando o montante de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais);

Lupatech S.A.



- (iii) considerando o montante total, da 4ª Emissão de Debêntures, de 250 (duzentos e cinquenta) Debêntures, remanesceram, ainda, 199 (cento e noventa e nove) Debêntures não subscritas;
- (iv) tendo decorridos os prazos legais para o exercício do direito de preferência para a subscrição de debêntures conversíveis em ações da Companhia, no âmbito da 4ª Emissão de Debêntures, bem como considerando a quantidade de Debêntures subscritas no período do direito de preferência e o montante mínimo da 4ª Emissão de Debêntures (R\$ 5.000.000,00 que equivalem a 50 Debêntures), conforme aprovado na RCA 007/2023, o Conselho de Administração autoriza, neste ato, a emissão parcial da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia, no montante de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), mediante a emissão de 51 (cinquenta e uma) Debêntures, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- (v) considerando a emissão das 51 (cinquenta e uma) Debêntures, fica também autorizada a emissão, neste ato, dos Bônus de Subscrição que acompanham as Debêntures, como vantagem adicional, sendo emitidos 8.955.600 (oito milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos) Bônus de Subscrição da 3ª emissão de Bônus de Subscrição da Companhia, nos termos da RCA 007/2023. Os demais Bônus de Subscrição da 3ª emissão de Bônus de Subscrição serão emitidos de acordo com a quantidade de Debêntures subscritas, a serem computadas na homologação final da 4ª emissão de Debêntures;
- (vi) é realizado, neste ato, ainda, o rateio das sobras aos debenturistas que optaram em participar do rateio, restando 199 sobras adicionais, que foram alocadas proporcionalmente para todos os subscritores que solicitaram sobras adicionais. O período para a subscrição das sobras será de 3 dias úteis, com início em 04 de maio de 2023 e término em 08 de maio de 2023, as sobras adicionais subscritas deverão, no que couber, observar os procedimentos específicos da Emissão, bem como ser integralizadas em até 30 dias da subscrição;
- (vii) após o período de rateio e não havendo novos rateios, será computada a quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas e realizada a homologação final da 4ª Emissão de Debêntures;
- (viii) fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração de todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da emissão das Debêntures e dos Bônus de Subscrição, bem como de quaisquer aditamentos, termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários, e à adoção de



quaisquer eventuais medidas junto a órgãos governamentais e entidades privadas;

(ix) foi aprovada, por fim, a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Nova Odessa (SP), 03 de maio de 2023. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente. Dartanhan Gil Viana, Secretário. Conselheiros presentes: Celso Fernando Lucchesi, Rafael Gorenstein, Simone Anhaia Melo, Carlos Mario Calad Serrano e João Marcos Cavichioli Feiteiro. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Dartanhan Gil Viana
Secretário